

- b) Dar suporte a equipe de recebimento de materiais/bens/insumos no sentido de garantir o recebimento conforme autorização de fornecimento;
- c) Dar suporte a equipe que realiza o armazenamento e dispensação de materiais/bens/insumos no sentido de garantir sua efetiva distribuição de acordo com os princípios da boa administração pública;
- d) Elaborar os processos de pagamento dos materiais após sua entrega e regularização no Almojarifado e responsabilizar-se pela tramitação dos mesmos a fim de garantir a tramitação até o pagamento dos fornecedores;
- e) Acompanhar a gestão de insumos de modo a sinalizar ao responsável pela abertura dos processos de compras os quantitativos disponíveis em estoque para reposição em tempo hábil a fim de não afetar a prestação de serviços no município e ainda evitar a compra de insumos em demasia;
- f) Acompanhar, coordenar e participar do Inventário físico e documental dos bens localizados no Almojarifado além de acompanhar diariamente as entradas e saídas do estoque no sistema de almojarifado;
- g) Elaborar e enviar à Contabilidade os relatórios para a Prestação de Contas Mensal – PCM e Prestação de Contas Anual – PCA;
- h) Fiscalizar o cumprimento da Instrução Normativa nº 006/2019, atualizando-a sempre que se fizer necessário;
- i) Encaminhar processos para eventual penalização de empresas que não cumprirem os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento e/ou se recusarem a entregar o material solicitado.

Art. 2º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2020.

Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

LEI PROMULGADA Nº 6739 2020

Publicação Nº 305308

LEI PROMULGADA Nº 6.739, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina "Rua Leide Rizzi Zaché" a atual rua Alcino Teixeira, no Bairro São Silvano.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada RUA LEIDE RIZZI ZACHÉ, a atual Rua Alcino Teixeira, que inicia na Rua Itaguaçu, em frente a inscrição municipal nº 01.05.044.0148.001, e termina na Rua Afonso Schwab, em frente a inscrição municipal nº 01.05.041.0250.001, no Bairro São Silvano, neste Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 16 de Outubro de 2020.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

ELIESIO BRAZ BOLZANI
PRESIDENTE

